

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

- a) Em caso de penhora, arresto ou apreensão judicial;
- b) Se ao seu titular forem imputadas gravemente violações das suas obrigações para com a sociedade ou nocivas dos interesses sociais;
- c) Se a quota for cedida em contravenção do disposto no artigo 5.º

## ARTIGO 7.º

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou com o representante legal do interdito, devendo os herdeiros ser representados por um só designado de entre eles.

## ARTIGO 8.º

Os lucros anualmente apurados, após aplicação das taxas legalmente fixadas para reserva legal, terão o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

## ARTIGO 9.º

As assembleias gerais, quando a lei não prescreva outras formalidades serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, pelo menos, com 15 dias de antecedência.

## ARTIGO 10.º

No caso de dissolução da sociedade, todos os sócios serão liquidatários, os quais entre si precederão à partilha e liquidação dos bens sociais conforme comum acordo. Na falta de acordo, serão os referidos bens entregues aos sócios que melhor preço e condições de pagamento oferecerem.

## ARTIGO 11.º

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado em 19 de Abril, último, no Banco Pinto Sotto Mayor, a fim de poder fazer face a despesas com a sociedade.

Está conforme o original.

19 de Agosto de 1997. — Pela Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 3000220377

### PARATÉCNICA — EQUIPAMENTOS DE ELECTRÓNICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08400/2171995; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/2171995.

Certifico que entre António José Páscoa e Duarte Nuno Ferreira da Silva Abreu dos Santos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma PARATÉCNICA — Equipamentos de Electrónica, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede na Quinta de São Miguel das Encostas, Rua H, lote 38, subcave, esquerda, na freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, com o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva número 973216107 e actividade número 72500.

2 — A gerência por simples deliberação poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, criar e encerrar filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País, ou estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

1 — O objecto social consiste no comércio, representação, instalação e assistência técnica a equipamentos de electrónica e seus componentes e acessórios.

2 — Por deliberação da gerência, a sociedade pode ainda adquirir quaisquer participações em outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu.

## ARTIGO 3.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio.

## ARTIGO 4.º

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento prévio da sociedade.

## ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade pelas assinaturas em conjunto de ambos, bastando apenas a assinatura de um deles em actos de mero expediente.

2 — É interdito aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, avals, letras de favor ou quaisquer outros actos, contratos ou documentos estranhos à realização do seu objecto social.

## ARTIGO 6.º

Por deliberação dos sócios podem ser afastados os preceitos legais dispositivos.

Está conforme o original.

12 de Agosto de 1997. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 3000220376

### BASTOS FERREIRA & FARINHA — CONSTRUTORA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 08438/1871995; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 38/1871995.

Certifico que entre Carlos Jorge Carreira Farinha e Maria de Lurdes Bastos Ferreira Farinha foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Bastos Ferreira & Farinha — Construtora, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Avenida de 25 de Abril, Edifício Navegador, 1.º, B, freguesia e concelho de Cascais.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção de prédios para venda.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de quinhentos mil escudos e encontra-se representado por duas quotas, uma do valor nominal de trezentos e cinquenta mil escudos, pertencente ao sócio Carlos Jorge Carreira Farinha e outra do valor nominal de cento e cinquenta mil escudos, pertencente à sócia Maria de Lurdes Bastos Ferreira Farinha.

## ARTIGO 4.º

A cessão total ou parcial de quotas entre os sócios é livre, mas em relação a estranhos depende do consentimento da sociedade.

## ARTIGO 5.º

1 — A representação da sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente será feita pelos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, dispensados de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção do gerente Carlos Jorge Ferreira Farinha.

3 — Os gerentes não poderão intervir em nome da sociedade em fianças, abonações, letras de favor e outros actos ou documentos estranhos ao objecto social.

## ARTIGO 6.º

As assembleias gerais para as quais a lei não determinar prazos ou outras formalidades especiais, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com pelo menos 15 dias de antecedência.

Está conforme o original.

11 de Agosto de 1997. — Pela Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 3000220375

### PALISAN, ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 07133/2891993; identificação de pessoa colectiva n.º 503072591; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 19/2581995.